

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ref. Ratificação de pareceres técnico e jurídico para aquisição por inexigibilidade do item “Canhão de saque Winshot 1500” por meio do Termo de Execução nº05/2022 em parceria com o CBC.

Eu, Tamirys Caroline Silva Souza, na qualidade de Diretora Presidente da Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil - AEESB, venho por meio deste documento ratificar os pareceres técnico e jurídico referente à aquisição por inexigibilidade do item “Canhão de saque Winshot 1500” da modalidade de Voleibol nos termos do item 23 Anexo II do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do Comitê Brasileiro de Clubes (REM), aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA – CBC N° 05-A de Junho de 2022.

Empresa: GLOBUS BRASIL HI TECH Globus Brasil Hi Tech Comércio de Equipamentos Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.480.805/0002- 02, com sede na Rodovia Sc 401, 5426, Saco Grande - Km 5 Sala 407 Bloco Jurere B Sc 401 Florianópolis/SC - CEP 88032-005.

Objeto: Aquisição de “Canhão de Saque Winshot 1500”, em atendimento ao Ato Convocatório nº09-A – Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), bem como o Termo de Execução nº05/2022 formalizado junto àquele Comitê.

Justificativa: A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços ou ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do item 15 do Anexo II do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do Comitê Brasileiro de Clubes (REM), aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA – CBC N° 05-A DE 07 DE JUNHO DE 2022, para fins de aplicação direta dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, visando à aquisição do equipamento esportivo “Canhão de Saque Winshot 1500”.

VALOR DO CONTRATO: R\$45.097,00 (quarenta e cinco mil e noventa e sete reais)

Montes Claros, 25 de março de 2024.

---

Tamirys Caroline Silva Souza  
Presidente